



**DECRETO Nº 44/2024.**

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município dos Palmares, do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.366 de 29 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 2.366.187,06 (Dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e seis centavos), destinados a dar reforço a seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

**Vinculação:** Operação de Crédito - FINISA

**Classificação Institucional:**

- a) Poder: 02 – EXECUTIVO
- b) Órgão: 13 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- c) Unidade: 01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**I. Classificação Funcional – Programática**

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos.

Programa: 1504 – Cidade Iluminada Cidade Mais Segura.

Descritor: 15.452.1504.1097.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

**Classificação Econômica:**

- 4.4.90.52.00–Equipamentos e material Permanente.. R\$ 707.294,00.

**Subtotal ..... R\$ 707.294.00.**



## II. Classificação Funcional – Programática

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana.

Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.

Descritor: 15.451.1506.1090.0000 – AMPLIAÇÃO, REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTOS, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

### Classificação Econômica:

a) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 726.882,16.

**Subtotal ..... R\$ 726.882,16.**

## III. Classificação Funcional – Programática

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos.

Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.

Descritor: 15.452.1506.1102.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E RESTAURAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, ABRIGOS P/ PASSAGEIROS E PRAÇAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO.

### Classificação Econômica:

• 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 763.888,73.

**Subtotal ..... R\$ 763.888,73.**

## IV. Classificação Funcional – Programática

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos.

Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.

Descritor: 15.452.1506.1094.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA ATIVIDADES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO.

### Classificação Econômica:

• 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 96.955,06.

**Subtotal ..... R\$ 96.955,06.**

## V. Classificação Funcional – Programática

Função: 17 – Saneamento.

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano.

Programa: 1703 – Água e Esgoto – Serviços Urbanos.

Descritor: 17.512.1703.1098.0000 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESGOTOS, GALERIAS, CANAIS E BUEIROS NO MUNICÍPIO.

### Classificação Econômica:

• 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 71.167,11.

**Subtotal ..... R\$ 71.167,11.**

**TOTAL.....R\$ 2.366.187,06.**



**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º do presente decreto, serão provenientes de Operações de Crédito, conforme dispõe o art. 43, §1º, IV da Lei 4.320/64, escriturada na receita Municipal, conforme classificação estabelecida na portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores, abaixo especificada:

I – Vinculação: OPERAÇÃO DE CRÉDITO

II – Natureza da Receita:

a)	2119.99.0.1.00–Outras Op. de Crédito – Mercado Interno	R\$	11.500.000,00
b)	Utilizado neste decreto .....	R\$	2.366.187,06
c)	Utilizado em decretos anteriores .....	R\$	9.092.739,92
d)	Saldo disponível (d=a-b-c).....	R\$	71.073,02

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2024.

**José Bartolomeu de Almeida Melo Junior**  
Prefeito